



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mail: presidenciaavl@farrapo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.173 DE 10 DE ABRIL DE 2012

Reavalia os vencimentos do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, CC3 da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 103, § 5º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Reavalia os vencimentos do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico CC3, da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, que passa a ser de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

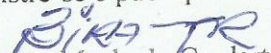
Art. 2º Revoga o art. 1º da Lei Municipal nº 1999/2001, na parte que se refere aos vencimentos do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, CC3.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Sala "João Francisco da Cunha Franco" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 10 de abril de 2012.


VEREADOR RICARDO PRESTES MARTINS
Presidente

Registre-se e publique-se


Biramar Machado Goulart
1º Secretário